



EDITAL N.º 003/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a Retificação e a Inclusão de cargo do Edital n.º 001/2017 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste (Secretarias Municipais, Autarquia e Fundações), passando a constar com a seguinte redação:

1. DA PRORROGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE TAXA DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

1.1. O candidato poderá entregar a Ficha de Inscrição/Isenção e os comprovantes discriminados no Edital N.º001/2017, capítulo 3, no período **de 5 a 7 de abril de 2017**, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, localizada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, em São Gabriel do Oeste/MS, no horário das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS; ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, sendo considerada para fins de avaliação a data da postagem.

2. DA INCLUSÃO:

2.1. Os itens abaixo passam a constar no **EDITAL N.º 001/2017**:

ANEXO I – DOS CARGOS/FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

• FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNSAÚDE						
Ord.	FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
• CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente.	Selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada, a fim de obter maior nitidez; acionar o aparelho de raio "x", observando as instruções de funcionamento; encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço; operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; realizar exames radiológicos no centro cirúrgico; manter a ordem da sala e limpeza dos aparelhos; realizar a troca dos químicos quando necessário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico de radiologia médica voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	24h	R\$1.554,44



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. fígado, pâncreas, baço e tecido mieloide. - Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas do Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. - Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

3. DA RETIFICAÇÃO:

3.1. Os itens abaixo passam a constar com a seguinte redação:

6. PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – de caráter eliminatório e classificatório.

(...)

6.1.4. Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo/função exige como segue:

CARGOS/FUNÇÕES NÍVEL MÉDIO	Auxiliar de Enfermagem, Educador Social, Instrutor de Música, Motorista de Transporte Escolar, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Imobilização em Gesso, Técnico em Imobilização Ortopédica, Técnico em Laboratório, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico/Instrutor de Informática e Técnico em Radiologia Médica.		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	12	05	60
Conhecimentos Específicos	28	05	140

3.2. Atualização de legislações:

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGO ESCOLAR E PEDAGOGO TÉCNICO EM INSPEÇÃO ESCOLAR

1. EDUCAÇÃO ESCOLAR: DESAFIOS, COMPROMISSOS E TENDÊNCIAS: A) A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; B) Currículo e cidadania: saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; C) Fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e médio, da educação de jovens e adultos e da educação especial; D) Escola como espaço de inclusão, de aprendizagem e de socialização; E) Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar. F) A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais; G) O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; H) O envolvimento dos professores na atuação dos conselhos e das instituições escolares com vistas à consolidação da gestão democrática da escola; I) O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento da prática docente e dos avanços da aprendizagem do aluno; J) O convívio no cotidiano escolar: uma forma privilegiada de aprender e socializar saberes, de construir valores de uma vida cidadã e de desenvolver atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis; K) O papel do professor na integração escola-família; L) A formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. M) O ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação; N) O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras; O) O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno; P) O reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; Q) Os ambientes, os materiais pedagógicos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; P) A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. 2. GESTÃO ESCOLAR; Legislação Educacional: Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da



Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Deliberação CEE/MS nº 7828/05. Lei Federal nº 10793, de 1º de dezembro/2003. Lei Federal nº 10639, de 09 de janeiro de 2003. Lei Federal nº 11.114 de 16 de maio de 2005. **Deliberação CEE/MS Nº 10.814, de 10 de Março de 2016. Lei N.º 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional da Educação - PNE e dá outras providências. Lei N.º 4.621, de 22 de dezembro de 2014 - Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. Resolução CNE N.º 5, de 17 de dezembro de 2009. Parecer nº 20 de 11 de novembro de 2009. Resolução CNE N.º 7, de 14 de dezembro de 2010. Resolução CNE N.º 2, de 30 de janeiro de 2012.**

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2016, de 13/03/2017).

4.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito de São Gabriel do Oeste